

**PLANO DE TRABALHO**  
(parte integrante do Convênio)  
**MUNICÍPIO: PIRAÍ DO SUL**



**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: Pirai do Sul  
Endereço: Praça Alípio Domingues, 34  
UF: Paraná CEP: 84240-000 Telefone: ( 42 ) 3237-8500  
CNPJ: 77.001.329/0001-00  
Conta Corrente: nº Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3168 c/c 00000030-4 Praça de Pagamento: Pirai do Sul-PR  
Responsável: Valentim Zanello Milléo CPF: 192710699-00  
CI/Órgão Expedidor: Cargo: Chefe Executivo Função: Prefeito  
713816 SESP/PR

**2 OUTROS PARTICIPES (se houver)**

Nome: CPF ou CNPJ:  
Endereço: CEP:

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

Pirai do Sul possui em sua maioria pequenos agricultores rurais com até 50 hectares de terra. O Município tem sua economia local baseada na agropecuária e as atividades de maior importância econômica são: avicultura, suinocultura, bovinocultura, ovinocultura, cultivo de grãos e mandiocinha salsa.

A grande maioria dos solos de nossa região apresenta características de alta acidez e também baixos níveis de Ca e P, com isso a aplicação de corretivo de solo como o calcário poderia minimizar e/ou corrigir tais problemáticas.

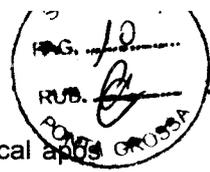
Com a implantação do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do solo em nosso Município e a posterior aquisição e distribuição de corretivos de solo aos pequenos agricultores rurais, espera-se um aumento da produção e da produtividade das lavouras de 10 a 20%, principalmente nas culturas do feijão, milho e soja e nas pastagens cultivadas; aumento da atividade microbiana e melhora das propriedades físicas do solo, aumento da eficiência dos adubos e redução do efeito tóxico do Alumínio no solo.

Esperamos atender 107 pequenos agricultores de nosso Município com a distribuição de 900 toneladas do corretivo de solo calcário calcítico, que é indicado para correção de terras com a deficiência Cálcio e excesso de Magnésio como alguns os solos de Pirai do Sul conforme foi observado na média de análises de solo de programas governamentais anteriores.

**5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS**

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	900	toneladas	80,00	72.000,00
<b>Total (R\$)</b>									<b>72.000,00</b>

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas)



A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após a informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

<b>Beneficiários</b>	<b>Diretos</b>	<b>Indiretos</b>	<b>Total</b>
Número de agricultores atendidos	107		107

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 00000030-4 da Instituição Financeira Oficial Caixa Econômica Federal.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

<b>Etapas</b>	<b>Data de início</b>	<b>Data de conclusão</b>
Instituição da UGT	27/01/2012	27/01/2012
Definição dos Beneficiários	18/03/2013	20/06/2013
Definição do Técnico Responsável	08/04/2013	08/04/2013
Levantamento de Documentos	18/03/2013	20/06/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	05 dias	30 dias
Entrega e incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	90 dias	365 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o</i>	365 dias	480 dias



efetivo recebimento do recurso)

### 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

*Luciana Costa*  
**M. Sc. Luciana Costa**  
Engenheira Agrônoma  
CREA/PR - 118.184/D

Local: Pirai do Sul-PR Data: 18/06 /2013

Luciana Costa  
M. Sc. Engenheira Agrônoma  
CREA-PR 118184/D

### 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

*V. Zanello*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
Valentim Zanello Milléo  
CPF: 192710699-00

Data: 18/06/ 2013

### 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: P. Grossa

Data: 15/07/2013

*Claudio M. Bittencourt*  
\_\_\_\_\_  
Fiscal  
Claudio Marques Bittencourt  
CPF 532863089/0

*Laertes Sidney Bianchessi*  
\_\_\_\_\_  
Chefe do Núcleo Regional  
SEAB/Ponta Grossa  
Chefe do NR da SEAB  
Laertes Sidney Bianchessi  
CPF 323046769-87

*Claudio Marques Bittencourt*  
Engº Agrº - CREA/PR 22417-D  
Fiscal - SEAB/DEH610  
N.R. Ponta Grossa